



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 00019/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABACEIRAS.**

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABACEIRAS**, , pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, a aquisição de medicamentos pelo município de Cabaceiras-PB é imprescindível, tendo em vista obrigatoriedade legal do município atender as necessidades essenciais que tange a saúde pública municipal, bem como a necessidade da população que utiliza os serviços públicos de saúde. Assim reforçamos a indispensabilidade da aquisição de medicamentos para dispensação aos pacientes da Farmácia Básica Municipal e medicamentos para uso ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde, Policlínica Ana Aires de Queiroz e atendimentos pelo Serviço Móvel de Urgência- SAMU, também como para atender demanda judicial.

Essa necessidade está fundamentada em aspectos essenciais para a prestação de serviços de saúde de qualidade, salubridade e segurança, considerando que os medicamentos são fundamentais a assistência ao paciente, a realização de procedimentos médico-cirúrgicos, o cuidado e a recuperação dos indivíduos.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA E DO VALOR

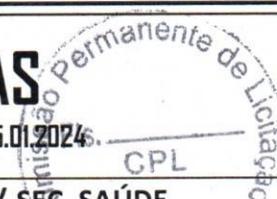
3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Ácido Acetilsalicílico, 100 mg	Comprimido	84000	0,04	3.360,00
2	Atenolol 25mg, Comprimido	Unidade	48000	0,07	3.360,00
3	Cloridrato De Amiodarona 200mg, Comprimido	Unidade	2000	0,35	700,00
4	Besilato De Anlodipino, 5 Mg	Comprimido	96000	0,04	3.840,00
5	Captopril, 25 Mg	Comprimido	72000	0,04	2.880,00
6	Carvedilol 3,125mg, Comprimido	Unidade	10800	0,08	864,00
7	Carvedilol 6,25, Comprimido	Unidade	10800	0,08	864,00
8	Carvedilol 12,5, Comprimido	Unidade	10800	0,08	864,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. SAÚDE

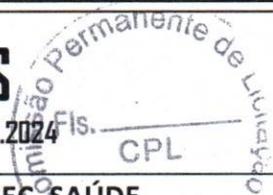
Pregão Eletrônico nº 00019/2024

9	Carvedilol 25mg, Comprimido	Unidade	14000	0,16	2.240,00
10	Bisnagasulfato De Clopidogrel 75mg, Capsula.	Unidade	3600	0,57	2.052,00
11	Digoxina 0,25mg, Comprimido	Unidade	3000	0,18	540,00
12	Maleato de Enalapril, 10 Mg	Comprimido	96000	0,05	4.800,00
13	Espironolactona, 25 Mg	Comprimido	48000	0,17	8.160,00
14	Furosemida, 40 Mg, Comprimido	Comprimido	36000	0,05	1.800,00
15	Glibenclamida, 5 Mg, Comprimido	Comprimido	48000	0,05	2.400,00
16	Hidroclorotiazida, 25 Mg, Comprimido	Comprimido	120000	0,04	4.800,00
17	Losartana Potássica, 50 Mg, Comprimido	Unidade	180000	0,07	12.600,00
18	Metildopa, 250 Mg, Comprimido	Unidade	24000	0,42	10.080,00
19	Cloridrato de Metformina, 500 Mg, Comprimido	Unidade	72000	0,16	11.520,00
20	Cloridrato de Metformina, 850 Mg, Comprimido	Unidade	120000	0,14	16.800,00
21	Nifedipino, 10 mg	Comprimido	6000	0,12	720,00
22	Cloridrato de Propranolol, 40 mg	Comprimido	24000	0,07	1.680,00
23	Sinvastatina, 20 mg	Comprimido	96000	0,14	13.440,00
24	Sinvastatina 40 mg, Comprimido	Comprimido	72000	0,16	11.520,00
25	Cloridrato de Amitriptilina 25 mg, Comprimido	Comprimido	36000	0,07	2.520,00
26	Biperideno 2 mg, Comprimido	Comprimido	7200	0,26	1.872,00
27	Carbamazepina 200 mg, Comprimido	Comprimido	36000	0,17	6.120,00
28	Carbamazepina 400mg, Comprimido.	Unidade	12000	0,49	5.880,00
29	Carbamazepina 20mg/ml, suspensão oral	Unidade	360	8,35	3.006,00
30	Clonazepam 2,5mg/ml Solução oral – Frasco 20ml	Frasco	120	4,51	541,20
31	Carbonato de Lítio, 300mg, Comprimido	Comprimido	12000	0,30	3.600,00
32	Cloridrato de Clorpromazina 40mg/ml, solução oral – Frasco 20ml	Frasco	120	7,67	920,40
33	Clorpromazina, 25 mg	Comprimido	600	0,31	186,00
34	Clorpromazina, 100 mg	Comprimido	12000	0,28	3.360,00
35	Diazepam, 5 mg	Comprimido	4800	0,09	432,00
36	Diazepam, 10 mg	Comprimido	18000	0,10	1.800,00
37	Fenitoína sódica 100mg, Comprimido	Unidade	12000	0,14	1.680,00
38	Fenobarbital 40mg/ml, solução oral – Frasco 20ml	Frasco	240	6,13	1.471,20
39	Fenobarbital sódico, 100 mg	Comprimido	12000	0,22	2.640,00
40	Fluoxetina, 20 mg, Comprimido	Capula	48000	0,09	4.320,00
41	Haloperidol 1mg, Comprimido	Comprimido	4800	0,19	912,00
42	Haloperidol 5mg, Comprimido	Unidade	12000	0,37	4.440,00
43	Ácido valpróico (valproato de sódio), 250mg, Comprimido	Unidade	4800	0,48	2.304,00
44	Ácido valpróico (valproato de sódio) 500mg, Comprimido	Unidade	12000	0,95	11.400,00
45	Ácido valpróico (valproato de sódio) 50mg/ml, solução oral – Frasco 100ml	Frasco	600	6,98	4.188,00
46	Aciclovir, 200 mg, Comprimido	Comprimido	3000	0,24	720,00
47	Aciclovir, 50 mg/g, creme, Bisnaga	Bisnaga	50	2,39	119,50
48	Albendazol, 400 mg, Comprimido mastigável	Comprimido	1800	0,38	684,00
49	Albendazol 40mg/ml, suspensão oral – Frasco 10ml	Frasco	1200	1,24	1.488,00
50	Azitromicina, 500 mg	Comprimido	3600	0,90	3.240,00
51	Azitromicina, 40mg/ml, pó para suspensão oral, Frasco 15ml – Frasco 900mg	Frasco	600	7,32	4.392,00
52	Amoxicilina, 50mg/ml, pó para suspensão oral – Frasco 60ml	Frasco	2400	6,61	15.864,00
53	Amoxicilina, 500mg, cápsula	Comprimido	24000	0,48	11.520,00
54	Amoxicilina, associada com clavulanato de potássio 50mg + 12,5mg/ml, suspensão – Frasco 100ml	Frasco	360	27,33	9.838,80
55	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500mg +	Unidade	7200	1,70	12.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 00019/2024

	125mg, Comprimido				
56	Cefalexina, 500 mg, cápsula	Comprimido	36000	0,63	22.680,00
57	Cefalexina, 50 mg/ml, pó p/ suspensão oral, Frasco 100ml – Frasco 100ml	Frasco	600	7,34	4.404,00
58	Cetoconazol 20mg/g, creme dermatológico	Bisnaga	360	5,00	1.800,00
59	Cetoconazol 200mg, Comprimido	Unidade	2400	0,35	840,00
60	Ciprofloxacino cloridrato, 500 mg	Comprimido	3600	0,25	900,00
61	Claritromicina 500mg, cápsula.	Unidade	1680	1,86	3.124,80
62	Clindamicina, 300 mg, cápsula	Capula	1440	1,41	2.030,40
63	Fluconazol, 150 mg, cápsula	Capula	1200	0,40	480,00
64	Benzoilmtronidazol 40mg/ml, suspensão oral – Frasco 120ml	Frasco	240	8,92	2.140,80
65	Metronidazol, 250 mg, Comprimido	Unidade	6000	0,19	1.140,00
66	Metronidazol, 100 mg/g, gel vaginal, c/ 10 aplicadores – Bisnaga 50g	Bisnaga	1200	6,53	7.836,00
67	Miconazol, 20 mg/g, creme dermatológico – Bisnaga 30g	Bisnaga	240	2,61	626,40
68	Miconazol, 2%, creme vaginal, Bisnaga 80g	Bisnaga	1200	8,78	10.536,00
69	Levotiroxina sódica 12,5mcg, Comprimido	Unidade	3600	0,09	324,00
70	Colagenase 0,6u + cloranfenicol 0,01 g/g, creme	Bisnaga	480	13,60	6.528,00
71	Secnidazol 1000mg, Comprimido	Unidade	1500	0,80	1.200,00
72	Sulfadiazina de prata, 1%, creme – Bisnaga 50g	Bisnaga	360	6,60	2.376,00
73	Itraconazol, 100 mg, cápsula	Capula	240	0,87	208,80
74	Sulfametoxazol, associado à trimetoprima, 400mg + 80mg	Comprimido	7200	0,19	1.368,00
75	Sulfametoxazol, associado à trimetoprima, 40mg + 8mg/ml, suspensão oral	Frasco	600	5,64	3.384,00
76	Permetrina, 50 mg/ml, loção	Frasco	240	3,41	818,40
77	Ácido fólico, 5 mg	Comprimido	24000	0,07	1.680,00
78	Dexametasona, 0,1%, creme	Bisnaga	1200	1,45	1.740,00
79	Dexclorfeniramina maleato, 2 mg	Comprimido	12000	0,07	840,00
80	Dexclorfeniramina maleato, 0,4 mg/ml, solução oral	Frasco	1200	1,88	2.256,00
81	Dipirona sódica, 500 mg	Comprimido	48000	0,09	4.320,00
82	Dipirona sódica, 500 mg/ml, solução oral (gotas)	Frasco	4000	1,10	4.400,00
83	Hidróxido de alumínio 61,5mg/ml suspensão oral	Frasco	360	3,22	1.159,20
84	Ivermectina, 6 mg, Comprimido	Comprimido	1000	0,29	290,00
85	Ibuprofeno, 600 mg, Comprimido	Comprimido	12000	0,17	2.040,00
86	Ibuprofeno, 300 mg, Comprimido	Comprimido	6000	0,13	780,00
87	Ibuprofeno, 50 mg/ml, suspensão oral	Frasco	600	2,37	1.422,00
88	Loratadina, 10mg, Comprimido	Comprimido	15600	0,07	1.092,00
89	Loratadina, 1mg/ml, xarope	Frasco	1200	3,54	4.248,00
90	Levotiroxina sódica 25mcg, Comprimido	Unidade	7200	0,09	648,00
91	Levotiroxina sódica 50mcg, Comprimido	Unidade	7200	0,09	648,00
92	Levotiroxina sódica 100mcg, Comprimido	Unidade	7200	0,14	1.008,00
93	Metoclopramida cloridrato, 4 mg/ml, solução oral	Frasco	600	1,93	1.158,00
94	Metoclopramida cloridrato, 10 mg, Comprimido	Unidade	7200	0,08	576,00
95	Omeprazol, 20 mg	Cápsula	48000	0,08	3.840,00
96	Estriol 1mg/g, creme vaginal	Bisnaga	240	10,96	2.630,40
97	Paracetamol, 500 mg	Comprimido	6000	0,06	360,00
98	Paracetamol, 200 mg/ml, sol oral	Frasco	360	1,30	468,00
99	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml, solução oral.	Frasco	1200	3,83	4.596,00
100	Prednisona, 5 mg	Comprimido	2400	0,07	168,00
101	Prednisona, 20 mg	Comprimido	2400	0,14	336,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 00019/2024

102	Prometazina cloridrato, 25 mg	Comprimido	1200	0,12	144,00
103	Simeticona 75mg/ml, emulsão	Frasco	600	2,23	1.338,00
104	Sais para reidratação oral, pó, Comprimidoosto por: cloreto sódio 3,5g + glicose 20g, + citrato de sódio 2,9g + cloreto de potássio 1,5g, para 1.000ml de solução pronta, segUnidadeo padrão oms, envelope contendo 27,9g	Envelope	1800	0,96	1.728,00
105	Sulfato ferroso, 40mg de ferro ii	Comprimido	24000	0,04	960,00
106	Sulfato ferroso 25mg/ml, solução oral	Frasco	720	1,03	741,60
107	Budesonida, aerossol nasal, 32mcg/dose, Frasco com válvula dosificadora	Frasco	120	12,20	1.464,00
108	Sulfato de salbutamol 100mcg/dose, aerossol oral – Frasco de alumínio com 200doses	Unidade	240	9,46	2.270,40
109	Brometo de Ipratrópio, 0,25 mg/ml, solução para inalação	Frasco	120	1,67	200,40
110	Carvão vegetal ativado, Pó para suspensão oral	Pó	60	1,44	86,40
111	Acetilcisteína 20mg/ml, xarope	Frasco	1600	6,26	10.016,00
112	Clonazepam 2mg, Comprimido	Unidade	12000	0,06	720,00
113	Clonazepam 0,5 mg, Comprimido	Unidade	6000	0,05	300,00
114	Gabapentina 300 mg, Cápsula	Unidade	2160	0,27	583,20
115	Levomepromazina 25mg, Comprimido	Unidade	12000	0,36	4.320,00
116	Cloridrato de paroxetina 20mg, Comprimido	Unidade	3600	0,18	648,00
117	Paracetamol + Fosfato de Codeína 500mg +30mg, Comprimido	Unidade	2160	0,32	691,20
118	Cloridrato de Sertralina 50mg, Comprimido revestido	Unidade	3600	0,10	360,00
119	Risperidona 1 mg, Comprimido	Unidade	4800	0,11	528,00
120	Risperidona 2 mg, Comprimido	Unidade	12000	0,11	1.320,00
121	Neomicina + bacitracina 10g, pomada, Bisnaga	Unidade	600	2,00	1.200,00
122	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica 6,67 mg+ 333,4mg/ml, solução oral, Frasco	Unidade	600	6,28	3.768,00
123	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica 10 + 250 mg, Comprimido.	Unidade	12000	0,25	3.000,00
124	Nimesulida 100mg, Comprimido.	Unidade	24000	0,08	1.920,00
125	Ácido ascórbico 500mg, Comprimido mastigável	Unidade	12000	0,15	1.800,00
126	Ácido ascórbico 10mg/gota, solução oral, Frasco	Unidade	600	1,58	948,00
127	Bromoprida 4 mg/ml solução oral, Frasco	Unidade	600	2,25	1.350,00
128	Saccharomyces boulardii, pó oral, envelope	Unidade	1200	2,21	2.652,00
129	Ezetimiba 10mg, Comprimido	Unidade	720	0,56	403,20
130	Insulina glargina 100ui/ml, solução injetável, caneta aplicadora	Unidade	36	74,85	2.694,60
131	Benzoato de Alogliptina 25mg, Comprimido	Unidade	720	3,77	2.714,40
132	Dapaglifozina 10mg, Comprimido	Unidade	1080	2,07	2.235,60
133	Insulina Lispro 100Ui/ml, solução injetável, Frasco 10ml	Unidade	24	33,03	792,72
134	Cloridrato de Oxibutinina 5mg, Comprimido	Unidade	1620	0,70	1.134,00
135	Nitrofurantoina 100mg, cápsula	Unidade	3000	0,27	810,00
136	Gliclazida 30mg, Comprimido com liberação prolongada	Unidade	3000	0,12	360,00
137	Levodopa + Benserazida 200mg + 50mg, Comprimido	Unidade	4000	2,22	8.880,00
138	Levodopa + Benserazida 100mg +25mg, Comprimido	Unidade	4000	1,58	6.320,00
139	Sulfato de atropina 0,25mg/ml– solução injetável, caixa com 100 ampolas de 1ml.	Caixa	300	0,93	279,00
140	Ácido tranexâmico 50mg/ml, solução injetável	Ampola	300	3,86	1.158,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

Fls. _____
CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 00019/2024

141	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml, solução injetável, caixa com 100 ampolas 3ml	Unidade	300	2,44	732,00
142	Ácido ascórbico 100 mg/5 ml, solução injetável, caixa com 100 ampolas	Unidade	2400	1,07	2.568,00
143	Butilbrometo de escopolamina 20mg/m, injetável, caixa com 50 unidades	Unidade	300	0,91	273,00
144	Butilbrometo de escopolamina+dipirona 4/500mg/ml, injetável, caixa com 100 unidades	Unidade	2400	1,67	4.008,00
145	Ceftriaxona 1g, pó para solução injetável, IV e IM, caixa com 50 Frascos- ampolas	Unidade	600	5,04	3.024,00
146	Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui, pó para suspensão injetável., caixa com 50 Frascos ampola	Unidade	50	6,52	326,00
147	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui, pó para suspensão injetável, caixa com 50 Frascos ampola	Unidade	300	6,53	1.959,00
148	Fosfato dissódico de dexametasona 2 mg/ml, solução injetável, caixa com 50 ampolas de 2,5ml	Unidade	600	0,97	582,00
149	Fosfato Dissódico de Dexametasona 4 mg/ml, solução injetável, caixa com 100 ampolas de 2,5ml	Unidade	3600	1,65	5.940,00
150	Dipirona sódica, 500 mg/ml, solução injetável –caixa com 100 ampolas de 2ml	Unidade	3600	1,00	3.600,00
151	Diclofenaco potássico 75mg/3ml, solução injetável – caixa com 100 ampolas 3ml	Unidade	2400	0,93	2.232,00
152	Diclofenaco sódico 75mg/3ml, solução injetável – caixa com 100 ampolas 3ml	Unidade	2400	1,13	2.712,00
153	Furosemida 10mg/ml, solução injetável, caixa com 60 ampolas de 2ml	Unidade	720	0,06	43,20
154	EpineFrascoina 1mg/ml, solução injetável, caixa com 50 ampolas	Unidade	300	1,17	351,00
155	Fitomenadiona 10 mg/ml, solução injetável, caixa com 50 ampolas	Unidade	300	1,51	453,00
156	Succinato sódico de hidrocortisona 100mg/ml pó para solução injetável caixa com 50 Frascos- ampola	Unidade	300	2,88	864,00
157	Succinato sódico de hidrocortisona 500mg/ml pó para solução injetável caixa com 50 Frascos- ampolas	Unidade	24	4,57	109,68
158	Lidocaína cloridrato, associada com epineFrascoina, 2% + 1:200.000 , solução, injetável, caixa com 25 Frascos ampolas de 20ml	Unidade	150	5,70	855,00
159	Cloridrato de lidocaína 20mg/ml (2%), solução injetável, caixa com 25 Frascos ampolas 20ml	Unidade	150	6,06	909,00
160	Omeprazol 40mg/ml, pó para suspensão injetável, caixa 50 Frasco ampola + diluente.	Unidade	600	0,08	48,00
161	Prometazina cloridrato, 25mg/ml, solução injetável, caixa com 50 ampolas	Unidade	600	1,82	1.092,00
162	Sulfato de terbutalina 0,3 (0,25mg de terbutalina), solução injetável, caixa com 50 ampolas	Unidade	150	1,37	205,50
163	Tenoxicam 20 mg, pó para suspensão injetável, caixa com 50 Frasco- ampola	Unidade	1200	8,97	10.764,00
164	Tenoxicam 40 mg, pó para suspensão injetável, caixa com 50 Frasco- ampola	Unidade	2400	14,57	34.968,00
165	Vitaminas do Comprimidolexo B, caixa com 100 ampolas	Unidade	2400	1,19	2.856,00
166	Glicose 500mg/ml (50%), solução injetável caixa com 200 ampolas de 10ml	Unidade	600	0,53	318,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 00019/2024

167	Bicarbonato de sódio 1meq/ml (8,4%), solução injetável, ampola 10ml	Ampola	400	0,67	268,00
168	Gluconato de Cálcio 10%, solução injetável, ampola 10ml	Ampola	200	1,83	366,00
169	Diazepam 5mg/ml, solução injetável, caixa com 100 ampolas de	Unidade	300	0,99	297,00
170	Fenobarbital sódico, 100 mg/ml, solução injetável caixa com 50 ampolas de 2ml	Unidade	150	2,51	376,50
171	Cloridrato de tramadol 50mg/ml, solução injetável, caixa com 50 unidades	Unidade	600	1,53	918,00
172	Haloperidol, 5 mg/ml, injetável, caixa com 50 ampolas de 1ml	Unidade	150	1,71	256,50
173	Morfina 10mg/ml, solução injetável, caixa com 50 ampolas	Ampola	300	1,51	453,00
174	Cloridrato de Ondansetrona di-hidratada 2mg/ml, caixa com 100 ampolas de 2ml	Unidade	3600	1,66	5.976,00
175	Água para injetáveis, solução injetável, ampola 10ml	Ampola	10000	0,27	2.700,00
176	Sulfato de Magnésio 100mg/ml (10%), solução injetável, ampola 10ml	Ampola	10000	1,04	10.400,00
177	Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml, solução injetável, caixa com 50 ampolas	Unidade	500	4,87	2.435,00
178	Etomidato 2mg/ml, solução injetável	Ampola	10	9,64	96,40
179	Sulfato de salbutamol 5mg/ml, solução para nebulização, Frasco com 10 m	Frasco	50	12,65	632,50
180	Midazolam 5mg/ml, solução injetável, caixa com 50 ampolas	Unidade	100	2,10	210,00
181	Fenitoína 50mg/ml, solução injetável, caixa com 10 ampolas de 5ml	Unidade	100	1,79	179,00
182	Flumazenil 0,1mg/ml, Solução injetável, caixa com 5 ampolas	Unidade	100	5,03	503,00
183	Sulfadiazina de Prata 1%, creme dermatológico, pote 400g	Pote	60	5,21	312,60
184	Soro fisiológico 9%, solução, Frasco 250ml	Unidade	600	3,74	2.244,00
185	Dipropionato de Betametasona + Fosfato dissódico de Betametasona 5mg/ml + 2mg/ml, solução injetável, caixa com 25 ampolas	Unidade	600	3,53	2.118,00
186	Clomipramina 25mg, Comprimido	Unidade	2400	0,58	1.392,00
187	Cloridrato de Ondansetrona 8mg, Comprimido	Unidade	3000	0,34	1.020,00
188	Dexametasona 0,1mg/ml, elixir	Frasco	300	3,26	978,00
189	Hipromelose 0,5%, lubrificante ocular, solução oftálmica	Frasco	180	14,20	2.556,00
190	Sulfato de polimixina B + Sulfato de neomicina + Fluocinolona acetona + Cloridrato de Lidocaína 10000Ui/ml + 3,500mg/ml + 0,250 mg/ml + 20mg/ml, solução otológica, Frasco	Frasco	120	4,50	540,00
191	Ciprofibrato 100mg, Comprimido	Unidade	6000	0,23	1.380,00
192	Propofol 10mg/ml, emulsão injetável estéril, Frasco ampola 20ml	Unidade	5	8,11	40,55
193	Cloreto de sódio 0,9% estéril, solução, Frasco 250ml	Frasco	500	5,40	2.700,00
194	Fosfato de sódio monobásico 160mg/mL + fosfato de sódio dibásico 60mg/mL, enema, Frasco 130ml	Frasco	60	6,34	380,40
195	Digliconato de clorexidina 0,0012 solução bucal,	Frasco	120	6,87	824,40
196	Succinato de metoprolol 50mg, Comprimido de liberação prolongada	Unidade	600	0,40	240,00
197	Succinato de metoprolol 100mg, Comprimido de	Unidade	600	1,10	660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

Fis. _____

CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 00019/2024

liberação prolongada				
	Total			561.116,25

3.2.O valor total é equivalente a R\$ 561.116,25.

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

Fis. _____
CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 00019/2024

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 10 (dez) dias.

7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

Comissão Permanente de Licitação
Fis. _____
CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 00019/2024

habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 00019/2024

adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Cabaceiras - PB, 16 de Agosto de 2024.

Nathalia Castro da Rocha
NATHALIA CASTRO DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde